



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Izalci Lucas

03 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.*

RELATOR: Senador IZALCI LUCAS

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 463, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 10/2022 – CCT, aprovado pela Comissão Diretora desta Casa no dia 8 de novembro de 2022, que solicitou ao Ministro de Estado das Comunicações a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a emissora outorgada à ingerência de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; a confirmação da inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva; e o estatuto social atualizado da entidade.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 31.790/2022/MCOM, de 7 de dezembro de 2022, a partir do qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa nº 1.631/2022/MCOM, de 25 de novembro de 2022, elaborada por sua então Secretaria de Radiodifusão.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, coube a este Colegiado buscar informações capazes de dar continuidade à análise do projeto em tela, via requerimento de informações ao órgão competente no Poder Executivo.

Em resposta aos questionamentos formulados, a então Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações destacou não constar dos autos do processo registro de apuração de infração relativo à manutenção de vínculo “que tenha culminado com a aplicação de pena de revogação da autorização”. Descartou, portanto, a existência de vínculo que subordinasse a entidade interessada a quaisquer compromissos ou relações vedadas pela disciplina normativa que rege o serviço.

Note-se, todavia, que a Pasta afastou a aplicação da pena de revogação da outorga por decisão administrativa definitiva apenas por não ter sido constatado o mencionado vínculo, sendo que a informação requerida se referia a qualquer tipo de infração suscetível à sanção. Concluímos, assim, que a resposta encaminhada contemplou apenas parcialmente à questão formulada.

No tocante ao estatuto social da entidade, o Ministério das Comunicações esclareceu que, embora tenha sido notificada para atendimento da exigência, a entidade não encaminhou o documento e deverá responder por esse descumprimento. Informou ainda que uma nova notificação foi encaminhada, a fim de se obter o estatuto atualizado.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Nesse contexto, entendemos ser necessário o encaminhamento de novo requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para preencher as lacunas identificadas.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações e pelo sobremento da tramitação do PDL nº 463, de 2019, nos termos do art. 335 do RISF.

REQUERIMENTO N° , DE 2023

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2019:

- confirmação da inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva; e
- estatuto social atualizado da entidade.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 03/05/2023 às 11h - 7ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO		2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE 3. SÉRGIO PETECÃO	
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO PRESENTE	
TERESA LEITÃO	PRESENTE 5. ROGÉRIO CARVALHO	
CHICO RODRIGUES	6. FLÁVIO ARNS PRESENTE	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE 1. FLÁVIO BOLSONARO	
CARLOS PORTINHO	2. WELLINGTON FAGUNDES	
EDUARDO GOMES	3. JORGE SEIF	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE 2. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
SORAYA THRONICKE
JORGE KAJURU
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 463/2019)

NA 7^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

03 de maio de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática